

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

REGRAS DE VESTIMENTA DO CORPO DISCENTE DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM LOGÍSTICA DO IFES – CAMPUS VIANA

1º Define-se como vestimenta padrão e obrigatória, para todos os estudantes do Curso Técnico Integrados ao Ensino Médio em Logística do Ifes – Campus Viana, aquelas com as seguintes características:

- I. camisa branca com manga ou sem manga com emblema da Instituição (uniforme padrão, vide Fig. 1 e 2);
- II. calça comprida ou bermuda de *tactel* preta com emblema da instituição (uniforme padrão, vide Fig. 3 e 4);
- III. bermuda preta de *helanca* com emblema da instituição (uniforme padrão, vide Fig. 5);
- IV. camisa com nome da instituição após a análise e aprovação da Direção de Ensino;
- V. calça comprida de algodão ou tipo *jeans*;
- VI. bermuda de algodão ou tipo *jeans* à altura do joelho ou de comprimento maior;
- VII. saia abaixo da altura do joelho ou de comprimento maior;
- VIII. tênis ou sapato fechado;

2º As vestimentas não poderão estar descaracterizadas (sujas, rasgadas, cortadas, desenhadas, bordadas, riscadas, com desfiamentos, faixas laterais, acessórios, etc.);

3º Estando o discente em aula realizada em ambiente específico (laboratórios, oficinas etc.), prevalecem as regras de vestimenta e de equipamentos adicionais, tais como Equipamentos de Proteção Individual, jalecos, calça *jeans*, tênis, etc., impostas pelo regulamento do ambiente, sendo vedada a entrada do estudante que não cumpri-la;

4º É proibido a utilização de chapéus, bonés, viseiras, gorros e óculos escuros dentro da sala de aula;

5º Essas regras de vestimentas são obrigatórias nas dependências da Instituição, no transporte escolar e representando a Instituição em visitas técnicas ou aulas de campo, mesmo fora do de seu horário regular de aulas, assim como nas atividades em sábados letivos;

6º Será exigida do discente, a qualquer tempo, estando o mesmo uniformizado ou não, a apresentação de sua identidade estudantil do Ifes ;

7º Será aplicada medida disciplinar ao discente que estiver usando:

- I. roupas muito decotadas, justas ou curtas (camiseta regata, mini-blusa, tomara-que-caia, minissaia ou shorts);
- II. quaisquer itens ou adereços, (broches, adesivos, bijuterias, etc.) que tenham estampados desenhos ou fotos de qualquer tipo de droga, propagandas de cigarros ou bebidas, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, etc, ou que seja de qualquer outro item que descaracterize o uniforme ou dificulte a identificação;
- III. chinelos de dedo ou sandálias, salvo em sob justificativa de condição médica devidamente comprovada após a análise da CGEN;



INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

8º Os casos ou situações omissos serão analisados e resolvidos pela CGEN.

ANEXOS

FIG. 1.A - UNIFORME CAMISA BRANCA COM MANGA COM O EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO (FRENTE)

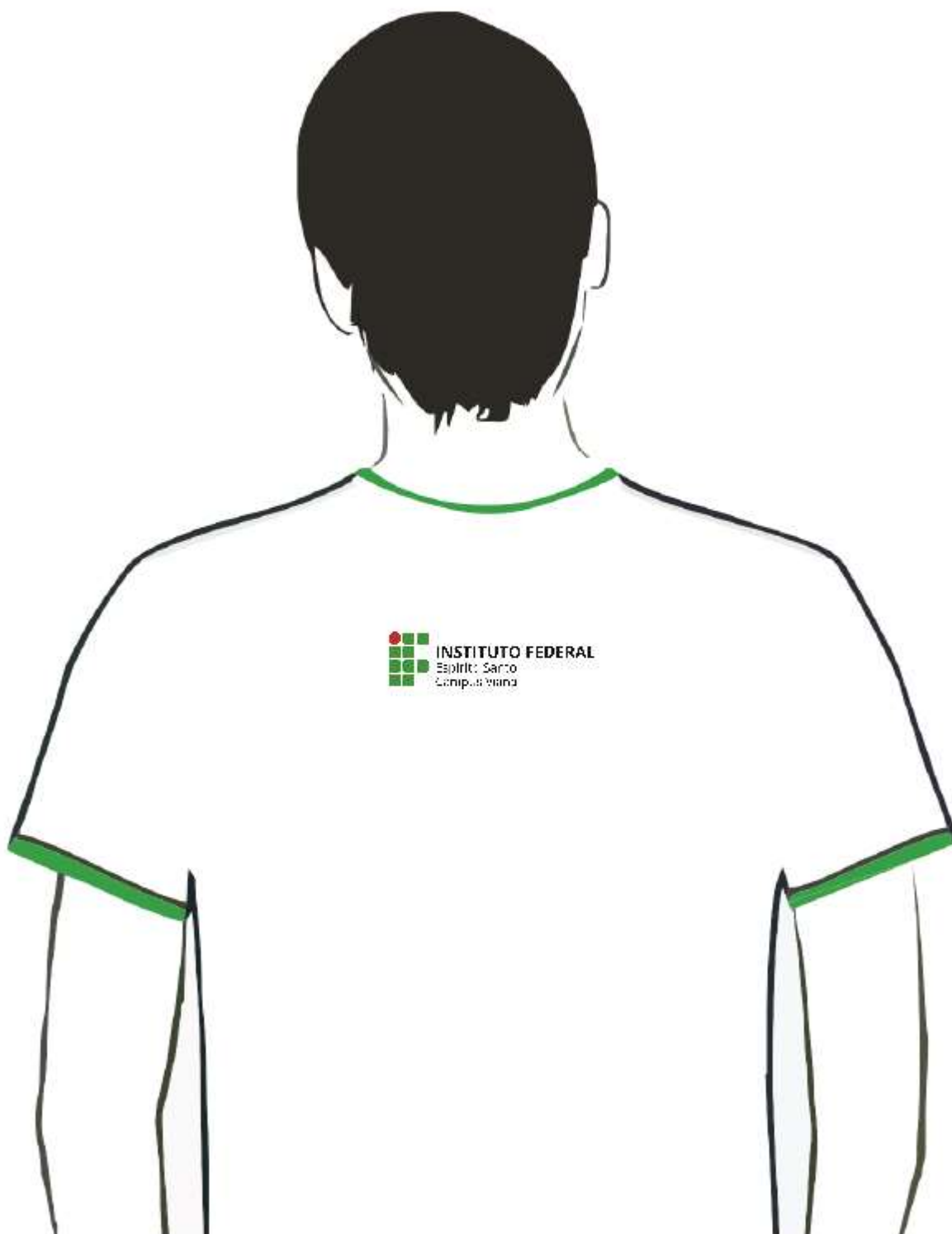




INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

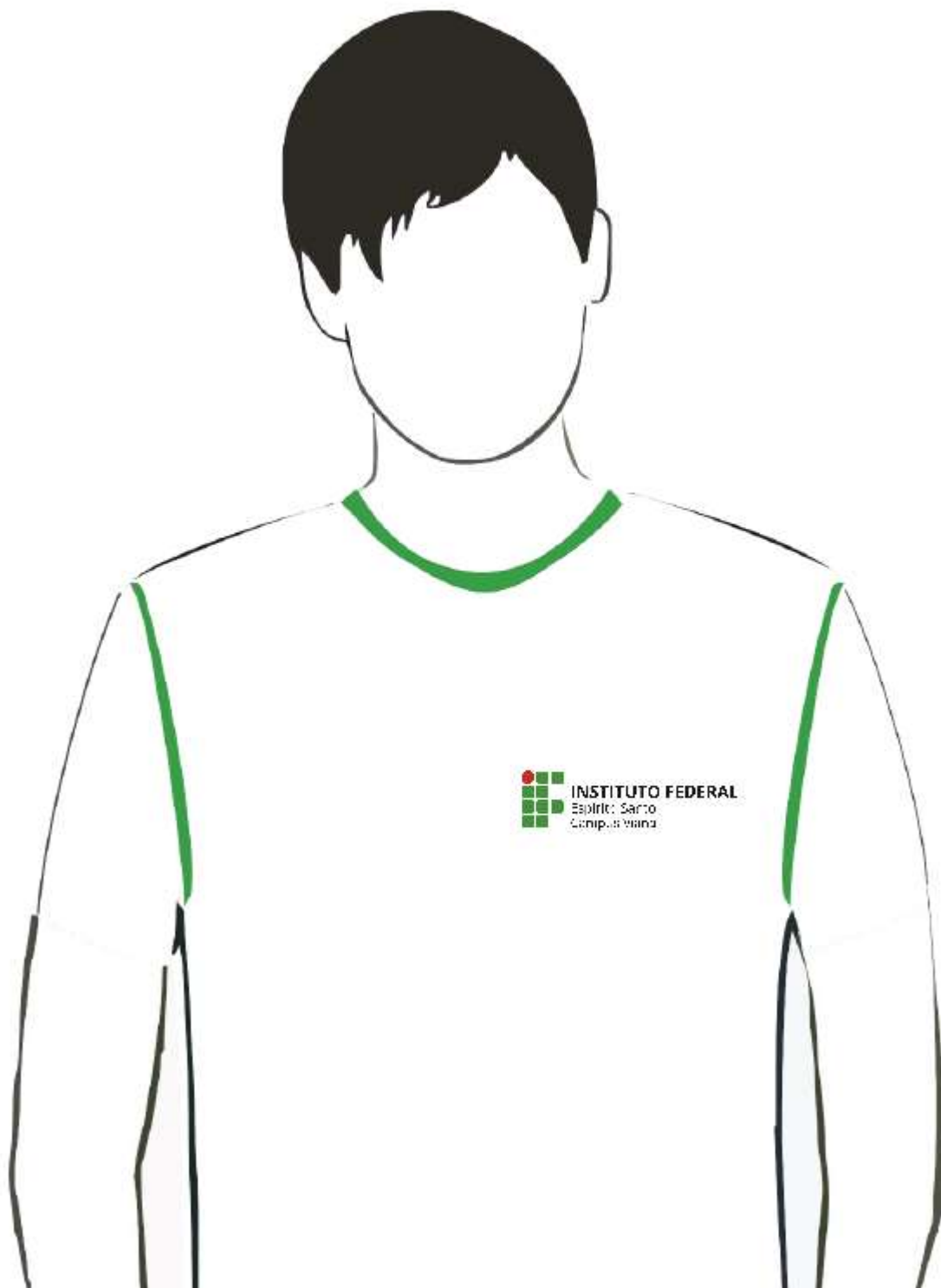
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

**FIG. 1.B - UNIFORME CAMISA BRANCA COM MANGA COM O
EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO (COSTAS)**



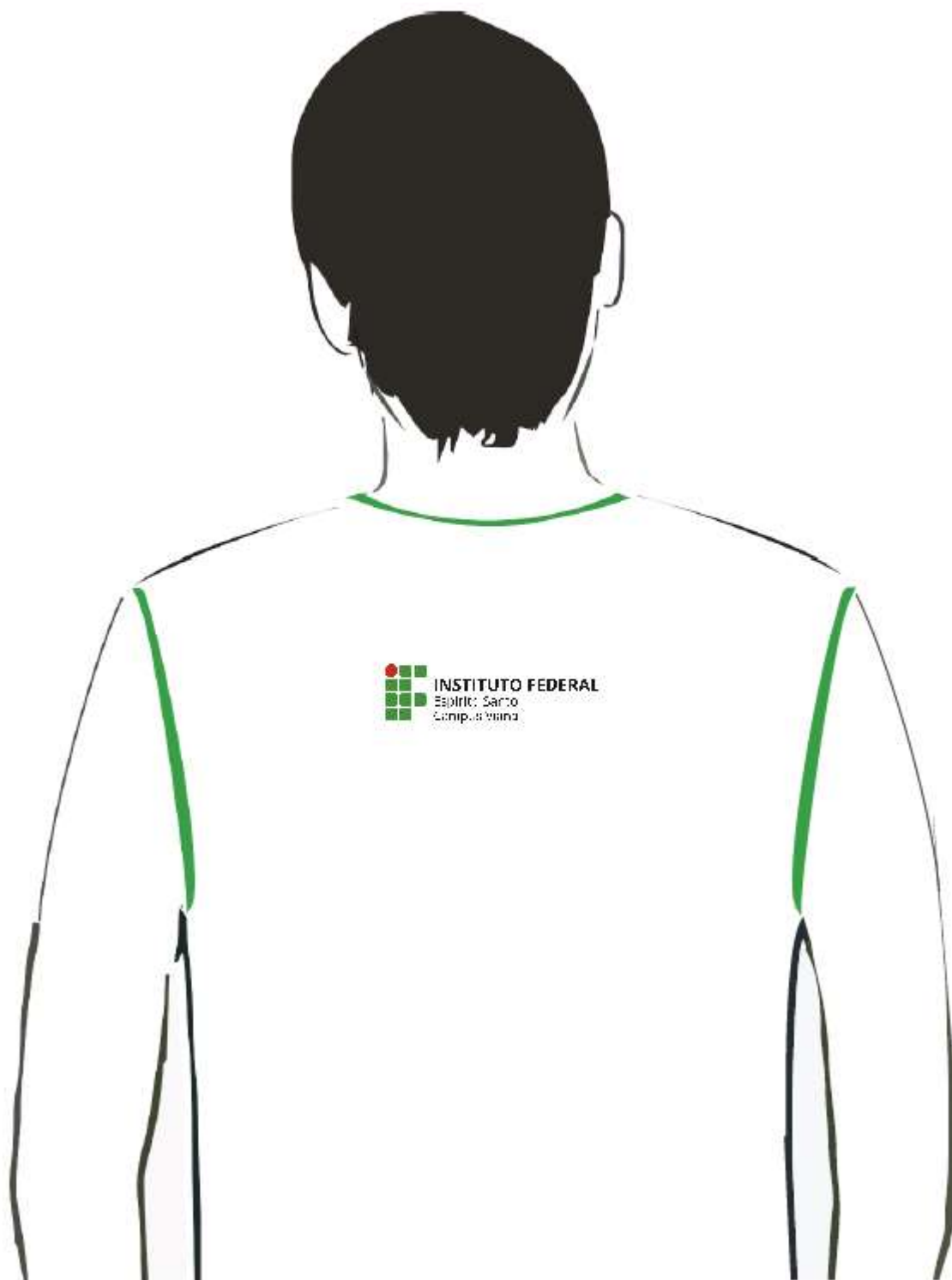
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

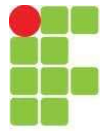
FIG. 2.A - UNIFORME CAMISA BRANCA SEM MANGA COM O EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO (FRENTE)



COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

**FIG. 2.B - UNIFORME CAMISA BRANCA SEM MANGA COM O
EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO (COSTAS)**



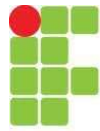


INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

FIG. 3 – UNIFORME CALÇA PRETA *TACTEL* COM EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO





INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

FIG. 4 – UNIFORME BERMUDA PRETA *TACTEL* COM EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO



COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

FIG. 5 – UNIFORME BERMUDA PRETA DE *HELANCA* COM EMBLEMA DA INSTITUIÇÃO

